



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

033 2014

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 187-B/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA - PARA ACRÉSCIMO DE VALOR.

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Senhor MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, portador do RG n° 9.134.484-1-SSP/SP e do CPF n°061.623.278-09, Convênio celebrado em 01/09/2006, e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA, já qualificada no convênio original, ora representada, nos termos do Decreto Municipal de Requisição Administrativa n° 4.481/05, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal n° 4.498/05, pelo Provedor Provisório, Silvio Bonfiglioli Neto, portador do RG n° 4.572.967-0, CPF n° 502.503.108-72, domiciliado a Rua Promirim, n° 247, Bairro Perequê Açu, os convenientes e seus representantes, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos SA/12.141/2011, reído pela Lei Federal n°. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1.1 - O valor global de que trata a cláusula sexta do convênio original fica acrescido de R\$ 3.672.600,00 (três milhões, seiscentos e setenta e dois mil e seiscentos reais).

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

2.1. - Aos valores do presente Termo Aditivo, serão distribuídos da seguinte forma:

CLASSIF.	Conta Orçamentária	Fonte de recurso	Valor
01.11.02 3.3.90.39.13.10.302.0022.1001	594 - Samu	05-FEDERAL	390.000,00
01.11.02 3.3.90.39.13.10.302.0022.1001	592 - Samu	01-Próprio	441.000,00
01.11.02 3.3.90.39.13.10.302.0022.1001	592 - Farmácia Pop	01-Próprio	39.600,00
01.11.02 3.3.90.39.13.10.302.0022.1001	592 - Farmácia Pop	05-FEDERAL	60.000,00
01.11.02 3.3.90.39.13.10.302.0022.1001	592 - PA Maranduba	01-Próprio	1.842.000,00
01.11.02 3.3.90.39.13.10.302.0022.1001	592 - Exames Laboratoriais	01-Próprio	900.000,00
TOTAL			3.672.600,00

*[Handwritten signatures and initials]*



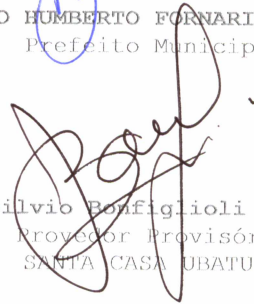
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original que não foram modificadas por este e pelos demais aditivos.

E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05(cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

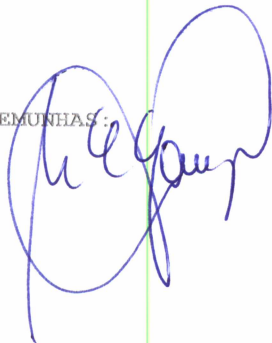
Ubatuba,

  
MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO  
Prefeito Municipal

  
Silvio Bonfiglioli Neto  
Provedor Provisório  
SANTA CASA UBATUBA

TESTEMUNHAS:

1ª -



2ª -

